



**SEXTO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE
CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO E A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA SOCIEDADE MATONENSE DE
BENEMERENCIA.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença das duas testemunhas adiante identificadas e assinadas, compareceram as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato legalmente representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. JOSÉ EDINARDO ESQUETINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Otone Correia, n.º 1939 – Jardim do Bosque – CEP 15997-126, portador do R.G. n.º **18.068.011-0-SSP/SP** e do C.P.F. n.º **071.561.568-88**, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado a sociedade empresária **SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA**, estabelecida na cidade de Matão, no Estado de São Paulo, a Rua Sinharinha Frota, n.º 556 – Centro – CEP 15990-060, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **52.314.861/0001-48** e Inscrição Estadual n.º **Isenta**, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, que têm, entre si, justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª) DO OBJETO: A “Contratante”, em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Ofício n.º 080/2019 – SMS datado de 24 de janeiro de 2019, à análise e parecer favorável da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e, ao despacho favorável do Sr. Prefeito Municipal, tudo corroborado e juntado aos autos e, em conformidade com o disposto nos Artigos 57, II 65, I e II, alínea “b” e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 (e alterações posteriores), resolvem **PRORROGAR**, como prorrogado fica, por **12 (doze) meses**, ou seja, **até 27 de Janeiro de 2020**, e **REAJUSTAR** como reajustado fica em **3,43395% INPC/IBGE**, o contrato celebrado aos 28 de janeiro de 2016 oriundo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2016**, nos termos do Artigo 25, caput e Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA SUPRIR A CRESCENTE DEMANDA REGISTRADA**” para o Departamento de Saúde – Fundo Municipal da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 2ª) DA FORMA DE FORNECIMENTO: Os serviços que constitui o objeto deste termo serão prestados conforme estabelecido na Cláusula Sexta do contrato mãe, solicitados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Saúde.





2.1 – O montante que poderá sofrer oscilação de acordo com a demanda dos serviços ora contratados serão solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 3ª) DA JUSTIFICATIVA: Em conformidade com o disposto no ofício do Secretário Municipal de Saúde, acima referenciado, a prorrogação é necessária em virtude da demanda existente para a execução de exames excedentes a cota SUS.

CLÁUSULA 4ª) DA PRORROGAÇÃO: O prazo para o término do contrato estava previsto para o dia 27 de janeiro de 2019, prorrogando-se a vigência por mais **12 (doze) meses**, o contrato passa a vigor até 27 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA 5ª) DO REAJUSTE E DAS DESPESAS: Para fins contratuais o valor mensal estimado pelos serviços contratados passará de **R\$ 38.385,52 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** para **R\$ 39.703,66 (trinta e nove mil, setecentos e três reais e sessenta e seis centavos)** resultando no reajuste de **3,43395%**, conforme disposição da Cláusula Primeira do presente Termo.

As despesas correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente classificada e codificada sob a funcional programática n.º **10.301.0071.2.016**, categoria econômica n.º **3.3.90.39.00** (outros serviços de terceiros pessoa jurídica) e ficha n.º **156**, do Departamento de Saúde – Fundo Municipal da Saúde da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA 6ª) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não modificadas pelo presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Matão 25 de janeiro de 2019.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
“CONTRATANTE”
SR. JOSÉ EDUARDO ESQUETINI
PREFEITO DE MATÃO

Gerson Piva Júnior
Secretário dos Negócios Jurídicos
OAB/SP 260.145

Reginaldo Vedoato
P/ SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERENCIA
“CONTRATADA”
SR.: Reginaldo Vedoato
RG.: 4.124.530
CPF.: 050.732.438-20



TESTEMUNHAS:

1) *Luiz Antônio*

2) *Rozzi*

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

CONTRATADA: SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2016, nos termos do Artigo 25, caput e Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 – SEXTO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA SUPRIR A CRESCENTE DEMANDA REGISTRADA” para o Departamento de Saúde – Fundo Municipal da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: **GERSON PIVA JÚNIOR** – OAB/SP 260.145 – gersonpivair@matao.sp.gov.br – (16) 3383-4087.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Matão, 25 de janeiro de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ EDINARDO ESQUETINI

Cargo: PREFEITO DE MATÃO

CPF: 071.561.568-88 RG: 18.068.011-0-SSP/SP

Data de Nascimento: 25/03/1968

Endereço residencial completo: Rua Otone Correia, n.º 1939 – Jardim do Bosque

E-mail institucional: gabinete@matao.sp.gov.br

E-mail pessoal: edinardo@hotmail.com



Gerson Piva Júnior
Secretário dos Negócios Jurídicos
OAB/SP 260.145

Telefone(s): (16) 3383-4037

Assinatura: _____

Juntamente com o Secretário solicitante, conforme o DECRETO MUNICIPAL N.º 4.993, de 23/03/2017

Nome: JOAO GUIMARÃES JUNQUEIRA NETO

Cargo: MÉDICO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 276.356.348-10 RG: 29.090.913-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 17/08/1977

Endereço residencial completo: Av. Armindo de Arruda Camargo, N° 660 – Nova Matão

CEP: 15990-626

E-mail institucional: jjunqueira@matao.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): (16) 3383-6713

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ EDINARDO ESQUETINI

Cargo: PREFEITO DE MATÃO

CPF: 071.561.568-88 RG: 18.068.011-0-SSP/SP

Data de Nascimento: 25/03/1968

Endereço residencial completo: Rua Otone Correia, n.º 1939 – Jardim do Bosque

E-mail institucional: gabinete@matao.sp.gov.br

E-mail pessoal: edinardo@hotmail.com

Telefone(s): (16) 3383-4037

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Razão Social: SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA

Nome: REGINALDO VEDOATO

Cargo: DIRETOR VICE-PRESIDENTE

CPF: 050.732.438-20 RG: 4.124.530-SSP/SP

Data de Nascimento:

Endereço residencial

E-mail institucional: hcfm@hospitalmatao.com.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): (16) 3383-2500 / 33832095

Assinatura: _____

Gerson Fava Júnior
Secretário dos Negócios Jurídicos
OAB/SP 260.145

CONFERIDO
PAULO A. BERNARDI
OAB/SP 95.941